

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2010**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 14 horas do dia 21 de junho de 2010, na Sede Social da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 65 - 22º andar, sala 2201-Parte.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Ana Meirelles de Miranda, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 59.743 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Gerente Setorial do Jurídico de Plafin e Investidores, PFIN, do Jurídico da Outorgante, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5º andar, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 5 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Ana Meirelles de Miranda, que também secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

1. Alteração do parágrafo único do Artigo 4º do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., de forma a aumentar o limite do capital autorizado; e
2. Alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A. em função de aumento do capital social.

✓

[Handwritten Signature]

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, foi decidido:

1 – Aprovar, em conformidade com a proposta consignada na Ata da 21ª Reunião do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., de 10/06/2010, item 3, pauta 53, o aumento do limite de capital autorizado da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), alterando o parágrafo único do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia de forma a contemplar o aumento do limite, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - (...)

Parágrafo único - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias para integralização: a) em moeda; b) em bens, observada a prévia deliberação da Assembléia Geral para avaliação destes (inciso VI do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações) e c) mediante capitalização de crédito”; e

2 – Aprovar, em conformidade com a deliberação consignada na Ata da 21ª Reunião do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., de 10/06/2010, item 3, pauta 53, a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função de aumento do capital social por meio de capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 1.090.627.890,14 (um bilhão, noventa milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos), dividido em 109.062.789 (cento e nove milhões, sessenta e dois mil e setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias sem valor nominal”.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas e 30 minutos, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 15 a 17, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e desta Assembleia Geral e a Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 5 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras

Biocombustível S.A.;


- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras indicando como sua representante a Dra. Ana Meirelles de Miranda;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.




Miguel Soldatelli Rossetto
Presidente



Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
p.p. Dra. Ana Meirelles de Miranda




Ana Meirelles de Miranda
Secretária da Assembleia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
Nire : 33.3.0028725-6
Protocolo : 00-2010/192582-4 - 16/07/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/07/2010. E O REGISTRO SOB O NUMERO
E DATA ABAIXO.

00002066452
DATA : 19/07/2010



Valéria B.M. Serra
SECRETARIA GERAL

